MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.326, DE 14 DE JULHO DE 2020

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3018 em 14 / 07 / 2020
Elizangela
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.391,38 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 150.391,38 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:15000 –Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	106.000,00
3390.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	R$	25.228,36

1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade

3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	19.163,02

TOTAL..... R$ 150.391,38

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:15000 –Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

3390.92.00.00 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	95.391,38

1751200361.156 – Estruturação de Poços Semiartesianos			
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		R$	55.000,00
TOTAL.....		**R$**	**150.391,38**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de julho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município